



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº-01/73

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER O REFINANCIAMENTO DO DÉBITO VENCIDO JUNTO A NODARI S/A-COMERCIAL E INDUSTRIAL, REMANESCENTE DA COMPRA DA PÁ CAR REGADEIRA "MICHIGAN 75 III"

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das suas atribuições, decretou, e eu AGOSTINHO VINCENZI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº.1º - Fica o Executivo Municipal de Iporã, autorizado a proceder o refinanciamento do débito vencido junto à firma NODARI S/A-Comercial e Industrial, que acrescido dos juros vencidos e demais despesas acessórias, perfaz o montante de Cr\$.171.778,00 (cento e setenta e hum mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros);

Parágrafo Único: Sobre o débito especificado no artigo primeiro, incidirão mais juros e despesas acessórias, vincendos durante os 10 (dez) meses pelo qual será feito o refinanciamento, que somados ao principal, dará uma operação da ordem de Cr\$.193.978,00 (cento e noventa e tres mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros).

Artº.2º - Para garantia da operação autorizada no artigo anterior e seu parágrafo único, fica ainda o chefe do Executivo Municipal autorizado a empenhar em favor da firma ou da financiadora, mutuária do contrato de refinanciamento, as quotas do ICM, devidas ao Município de Iporã, para desconto em parcelas mensais ou quinzenais, até completa liquidação do débito;

Artº.3º - O principal, débito remanescente da aquisição do equipamento adquirido, já se encontra contabilizado na conta "RESTOS A PAGAR", e as despesas incidentes, correrão à conta da dotação orçamentária específica, ou por conta do crédito adicional especialmente aberto para tal fim;

Artº.4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos doze dias do mes de Fevereiro de hum mil, novecentos e setenta e tres.-

AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrado do livro próprio e publicado por afixação nos locais de costume e no órgão de imprensa oficial do município.-

MUSSOLINI DE SÁ
Secretário